Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Decisão Singular	:	**DSG - G.JAS - 00052/2011**
PROCESSO TC/MS	:	20809/2004
PROTOCOLO	:	807258
ÓRGÃO	:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	1. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA; 2. GILBERTO TADEU VICENTE.
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	1. PRESIDENTE ; 2. PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 35/2004
RELATOR	:	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADO (A)	:	LUGER VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 06/2004
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 915.000,00

Com fulcro no art. 311, inciso II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), **DECIDO** pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato.

Publique-se.

Em 1º.2.2011.

Cons. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

rcc